

Juiz de Fora, 10 de Julho de 2020.

Pregão Eletrônico nº 035/20.

Objeto: Aquisição de bomba de dosagem de produtos químicos para tratamento de água bruta em ETAs e poços artesianos para a CESAMA.

Apresentamos questionamento encaminhado por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 035/20 e suas respectivas respostas.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R):

Q¹: “Há a possibilidade de abertura dessa licitação para ampla participação? Visto que com essa modalidade, haveria mais concorrência e mais economia para administração pública. De qualquer forma, ficaria assegurado o direito de preferência das Micro e pequenas empresas previsto na lei complementar 123/06, e também seria possível participação direta das fabricantes dos itens, tornando a aquisição mais vantajosa para administração pública.”

R1: “A licitação não terá ampla participação conforme informações descritas abaixo:

Art. 26. Serão concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores. Para os efeitos deste RILC, aplicam-se as disposições constantes dos artigos 42 a 49 da referida Lei. (...) Art. 30. Nas contratações da Cesama será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, e para tanto:

I. deverá realizar processo licitatório destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

A regra para licitação é a exclusividade das microempresas ou empresas de pequeno porte conforme estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, quando o valor do item seja de até R\$80.000,00.”

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luzia Helena Aragão dos Santos

Pregoeira – CESAMA

(32) 3692-9198 / 9201

laragao@cesama.com.br